



RELATÓRIO

Enquadramento

Na sequência da tomada de conhecimento de relatos de alegados casos de assédio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Conselho Pedagógico decidiu criar uma Comissão com o objetivo de melhor compreender a situação e de, caso tal se revele necessário, apresentar propostas relativas à criação de regras e procedimentos próprios.

Para tanto, a Comissão decidiu recolher, da forma mais completa possível, o contributo da comunidade académica, abrindo um canal através do qual puderam ser livre e anonimamente relatadas ocorrências de más práticas. Esta recolha decorreu entre os dias 14 e 25 de março de 2022, através de um Formulário Google no qual se deixou, apenas, um campo em branco para introdução de texto, sem que fosse formulada qualquer questão.

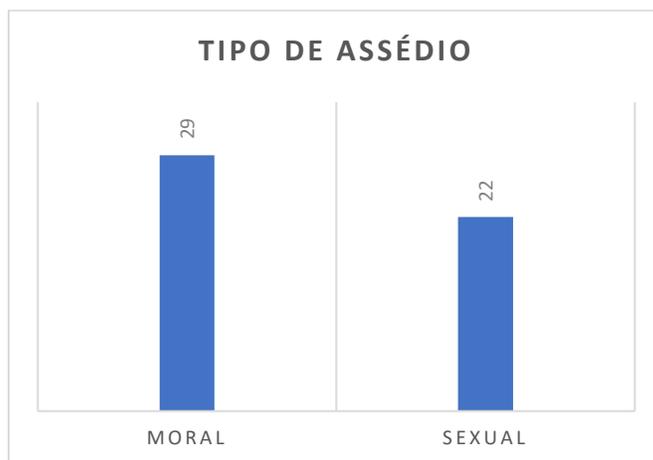
Foram consideradas más práticas no relacionamento de docentes com alunos, nomeadamente, aquelas que se traduzam em atos de assédio sexual (como, por exemplo, repetir sistematicamente observações sugestivas, piadas ou comentários sobre a aparência ou condição sexual; realizar telefonemas, enviar cartas, mensagens ou e-mails indesejados, com texto ou imagens, de carácter sexual, de forma expressa ou insinuada; promover o contacto físico intencional e não solicitado, ou excessivo, ou provocar abordagens físicas desnecessárias; enviar convites persistentes para participação em programas sociais ou lúdicos, quando a pessoa visada demonstrou que o convite é indesejado; apresentar convites e pedidos de favores sexuais associados a promessa de obtenção de vantagens académicas ou profissionais, podendo esta relação ser expressa e direta ou insinuada) ou moral (como, por exemplo, pela sua gravidade ou repetição, tentativas de intimidações ou represálias, atos provocatórios e humilhantes, comportamentos acintosos que demonstrem falta do respeito ou consideração devidos), que representam uma quebra na confiança própria da relação pedagógica e impedem a criação de um ambiente propício à aprendizagem.

As respostas dadas foram anonimizadas pela Presidente da Comissão, através da introdução de códigos associados a cada nome e disciplina, com o objetivo de permitir a identificação de repetição de testemunhos contra o mesmo docente. Foi feita uma análise qualitativa das

respostas, classificando-as em função dos atos descritos e de palavras-chave. As respostas anonimizadas e a sua análise foram distribuídas pelos membros da Comissão. O resultado dessa análise, que se passa a relatar, foi discutido e unanimemente aprovado pelos membros da Comissão.

Resultados

Foram apresentados um total de 70 testemunhos, 50 dos quais foram considerados casos de assédio em contexto pedagógico (nos quais um se refere a assédio moral e sexual), distribuídos da seguinte forma:

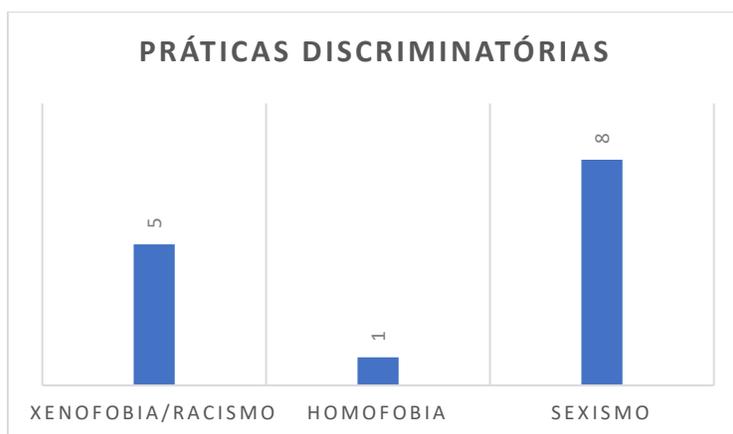


No que se refere aos restantes 20 testemunhos:

- 10 foram considerados não relevantes;
- 7 foram considerados relevantes no contexto pedagógico;
- 2 foram considerados pouco relevantes, atendendo à vagueza dos termos em que foram apresentados;
- 1 refere-se a problemas de assédio entre alunos.

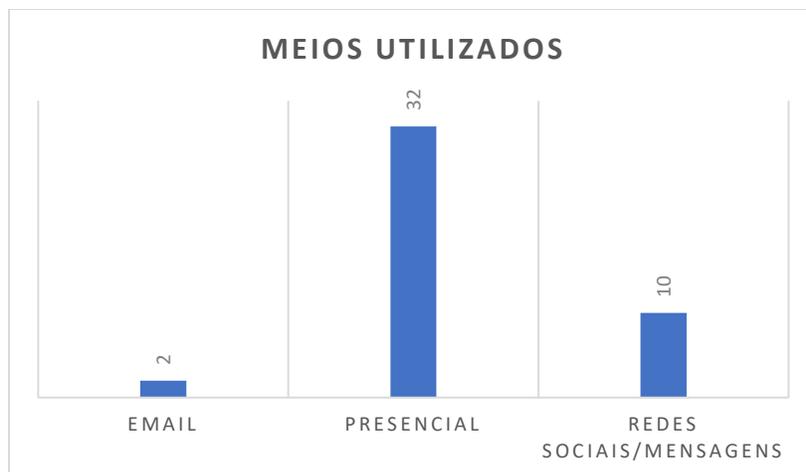
Todos os testemunhos considerados relevantes têm como objeto ações de docentes. Os testemunhos foram analisados tendo em conta os destinatários destas ações, em que cerca

de metade (27) tem como destinatários uma determinada pessoa (ou várias, no caso de comportamento recorrente), sendo a outra metade (29) dirigida aos alunos em geral, ou a certas categorias de alunos, de acordo com os seguintes critérios:



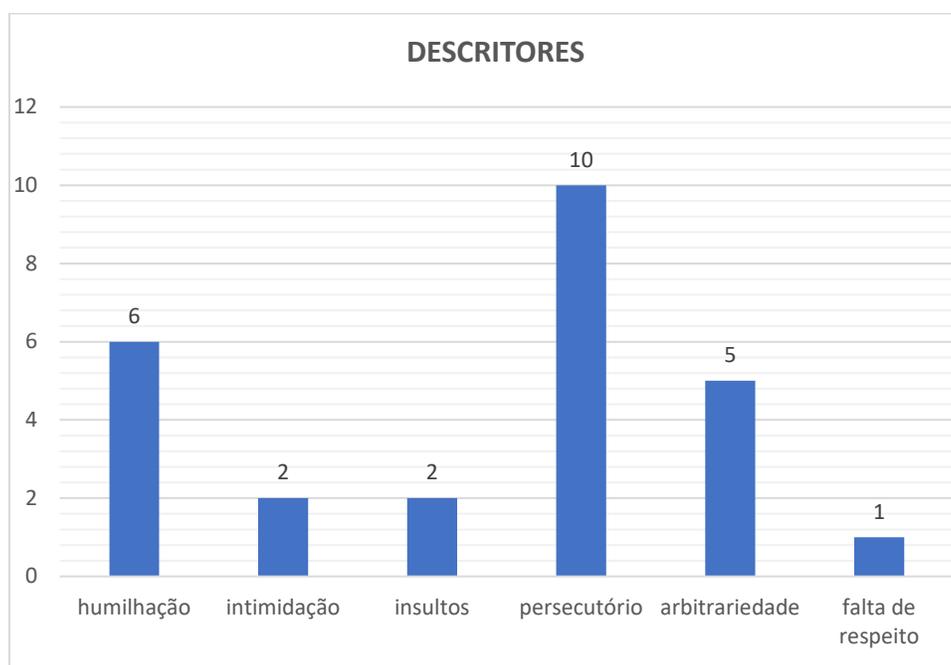
No caso da xenofobia/racismo, os testemunhos referem-se a alunos brasileiros, negros ou originários de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. No caso do sexismo, todos os casos se referem a discriminação de pessoas do género feminino. Não é possível especificar detalhes quanto ao testemunho dado relativo a homofobia.

Relativamente aos meios utilizados para as práticas identificadas, foi possível categorizar a maior parte dos testemunhos apresentados da seguinte forma:



A vasta maioria dos relatos respeitante a ações presenciais refere-se a atividades em aula ou na sequência da aula, embora também haja casos relativos a provas orais (5) e um relativo a uma prova escrita.

Da análise qualitativa feita, foi possível agregar vários testemunhos (sobretudo os de assédio moral) em função dos seguintes descritores:



Os testemunhos referem-se a práticas de 31 docentes, sendo detetados, entre estes testemunhos, mais do que um testemunho relativamente a 7 docentes:

Docente	N.º de testemunhos
D2	3
D3	3
D6	9
D8	5
D18	5
D21	3
D25	2

No que toca a práticas reiteradas, é ainda de salientar que 19 dos testemunhos apresentados se referem, em si mesmo isoladamente considerados, a práticas reiteradas, algumas com reporte de práticas repetidas ao longo de vários anos e de conhecimento generalizado entre alunos.

Propostas

Atendendo aos resultados obtidos, que indiciam a existência de problemas sérios e reiterados de assédio sexual e moral perpetrados por docentes da Faculdade, a Comissão decidiu, por unanimidade, apresentar ao Conselho Pedagógico as seguintes propostas:

- Elaboração de Código de Conduta, com a participação de entidades externas com competência especializada em matéria de assédio.
- Instituição de formação pedagógica para docentes e elaboração de um Manual de Boas Práticas Pedagógicas, com a participação de especialistas em matéria pedagógica.
- Nessa sequência, revisão do regulamento de queixas pedagógicas e dos inquéritos pedagógicos à luz do Manual de Práticas Pedagógicas e do Código de Conduta.
- Revisão de Regulamento de Avaliação de Docentes no que toca à dimensão pedagógica;
- Remessa do presente Relatório à Diretora para eventual abertura de procedimento especial de inquérito, ao abrigo do artigo 229.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Lisboa, 31 de março de 2022

Pela Comissão,

Heloísa Oliveira